



IAIA
Associação Internacional
para a Avaliação de Impactos

REDE 
REDE DE LÍNGUA PORTUGUESA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

A Avaliação de Impactos
(AI) é o processo de
identificação das futuras
consequências de uma
ação atual ou proposta.



AUTOR

Maria Partidário
*com as significativas
contribuições de*
Lea den Broeder
Peter Croal
Richard Fuggle
William Ross

Tradução

Maina Arriscado
(AVALIA – Associação Angolana
de Avaliação de Impactos)

Revisão Final

Ana Roque de Oliveira

FASTIPS
(Dicas Rápidas)

Nº 1 | Abril de 2012

Avaliação de Impactos

Ao longo dos anos a Avaliação de Impactos (AI) tem sido reconhecida como um instrumento prospetivo capaz de aconselhar proativamente os decisores sobre o que pode ocorrer, caso uma ação proposta seja implementada. Os impactos são alterações julgadas terem importância ambiental, política, económica ou social para a sociedade. Os impactos podem ser positivos ou negativos, podendo afetar o ambiente, as comunidades, a saúde e o bem-estar humano, os objetivos de sustentabilidade desejados ou uma combinação destes.

A AI pode ajudar-nos a conceber e implementar melhores políticas, planos, programas e projetos que irão fazer face a desafios importantes, tais como as alterações climáticas, a perda da biodiversidade, o crescimento populacional, a urbanização, os conflitos devido à crescente escassez de recursos, as desigualdades e as novas oportunidades tecnológicas. Ao analisar de forma crítica ações de desenvolvimento enquanto ainda estão na sua fase de conceção, a AI contribui para o fomento de um futuro equilibrado e sustentável, reconfigurando e tornando melhor a sociedade na qual viverão as futuras gerações. A AI possui a capacidade de potenciar os efeitos positivos do desenvolvimento, ao transformar problemas em oportunidades. A tomada de decisões informada proporciona opções para a integração antecipada e inteligente de questões ambientais, sociais e económicas; ajuda a desenvolver propostas para ação, para melhorar as oportunidades, evitar riscos e mitigar efeitos negativos.

A AI POSSUI UMA NATUREZA DUAL. É TANTO TÉCNICA COMO PROCESSUAL

- Na sua estrutura técnica, a AI procura avaliar e sintetizar os esforços de especialistas em diversas disciplinas, partes interessadas e autoridades reguladoras. Ao fornecer informação considerada imparcial, os decisores são apoiados no desenvolvimento ou seleção de políticas, planos, programas e projectos, que serão sustentáveis, bem como aceitáveis para as pessoas que serão afetadas.
- No contexto regulador e institucional, a AI é um procedimento legal e integral do processo de tomada de decisão, o qual será sujeito a uma intervenção planeada. Procura assegurar que todas as partes interessadas, tanto privadas como reguladoras, estão envolvidas e os seus interesses reconhecidos, as leis e regulamentos relevantes contemplados e que a informação pertinente para a decisão pendente não tenha sido omitida ou exagerada.

Desde a sua introdução em 1970 nos Estados Unidos, a AI evoluiu como uma família de instrumentos, alguns destes formalizados através de procedimentos reguladores. Estes incluem a Avaliação de Impactos Ambientais (AIA), a Avaliação de Impactos Sociais (AIS), a Avaliação dos Impactos na Saúde (AIS) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Outros instrumentos não formalizados da família da AI incluem a Avaliação Tecnológica, a Avaliação dos Impactos Ecológicos e a Avaliação dos Impactos na Biodiversidade. Em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a AI foi reconhecida a nível internacional. O Princípio 17 da Declaração Final é dedicado à AIA e o Artigo 14 da Convenção sobre a Diversidade Biológica é sobre a AI. A AI incorpora igualmente os Princípios de Equador, subscritos pela maioria das Instituições Financeiras Internacionais e pelos maiores Bancos de Investimento a nível mundial.

CINCO COISAS IMPORTANTES A SABER

1. O contrato social entre os profissionais de AI, a sociedade civil e os decisores pressupõe que (a) as avaliações de impactos deverão ser conduzidas com integridade e isentas de interpretações erróneas ou enviesamentos deliberados e (b) as avaliações de impacto respeitarão os direitos dos cidadãos de participar nas decisões que os afetem.
2. Uma das prioridades da AI é a avaliação de opções de desenvolvimento de alternativas, para assegurar que sejam tidas em total consideração, soluções mais sustentáveis de baixos riscos ambientais e sociais.
3. O objectivo da AI é otimizar os efeitos positivos e minimizar os efeitos negativos residuais. Têm de ser adotadas medidas de mitigação para reduzir a magnitude dos impactos negativos, quando não for possível evitar impactos através de medidas apropriadas de conceção.
4. Não é profissional produzir um relatório de AI somente para cumprir um requisito legal, quando uma avaliação de impactos tem de ser submetida. Preencher formulários não é uma boa prática. Têm de ser envidados esforços genuínos para avaliar e descrever de forma adequada uma variedade de opções de desenvolvimento.
5. É desejável integrar as dimensões ambiental, social e económica da AI, exceto se a jurisdição para a qual a avaliação está a ser preparada restringir a AI à análise de tipos de impactos específicos.

CINCO COISAS IMPORTANTES A FAZER

1. Promover a AI para abordar e incorporar desafios importantes na tomada de decisões estratégicas e de desenvolvimento de projectos, tais como as alterações climáticas, a perda da biodiversidade, o crescimento populacional e a urbanização, e conflitos devido à crescente escassez de recursos e desigualdades.
2. Assegurar que a AI contribua positivamente para o ambiente e o bem-estar das pessoas que nele vivem, sugerindo meios para evitar ou reduzir os riscos e melhorar os benefícios das acções.
3. Promover a transparência, a participação e o comprometimento pleno de todas as partes interessadas relevantes, incluindo o público, na tomada de decisões.
4. Assegurar informação de boa qualidade na AI e avaliação do processo de AI e seus resultados, para melhorar a sua eficácia.
5. Mudar a forma de pensamento da AI, afastando-a da fase de licenciamento e aproximando-a das decisões chave relativas às opções futuras de desenvolvimento, de modo a aumentar a influência da AI nas fases de conceção e design.

EXEMPLOS DE AÇÕES

Que requerem avaliações de impacto extensas e extremamente detalhadas:

- Desenvolvimentos de extensão linear:
 - Gasodutos
 - Estradas e ferrovias
 - Linhas de transmissão de energia eléctrica
 - Canais de irrigação
- Armazenamento e transferência de água
 - Grandes barragens
 - Esquemas de irrigação
 - Grandes instalações hidroeléctricas
 - Transferência de água entre bacias hidrográficas
- Desenvolvimentos costeiros
 - Construção e expansão portuária
 - Modificação de estuários
 - Desenvolvimento imobiliário e industrial
- Mineração
 - Grandes minas a céu aberto
 - Mineração subterrânea
 - Extração de petróleo e gás
- Limpeza de terras virgens
 - Desmatamento
 - Desenvolvimentos em áreas de biodiversidade crítica
 - Desenvolvimentos em áreas estimadas pelos povos indígenas

Que requerem uma avaliação estratégica

- Elaboração de políticas, planos e programas de desenvolvimento relativos a
 - Ordenamento territorial a uma escala geográfica macro ou local
 - Energia, água, transporte, agricultura, expansão urbana e outros setores
- Política ou intenções estratégicas em relação a
 - Adaptação e mitigação de alterações climáticas
 - Serviços de ecossistemas e o bem-estar humano
 - Desenvolvimento marítimo e costeiro
- Ações que afetarão um grande número de pessoas
 - Esquemas de redução da pobreza
 - Planos de reassentamento
 - Melhoria de reassentamentos informais

Quer saber mais?

www.iaia.org/publications-resources Downloadable Publications > FasTips

"Tradução em língua portuguesa: www.redeimpactos.org"

Tem alguma sugestão ou pedido para uma Dica Rápida num assunto diferente? Contacte Maria Partidário (mpartidario@gmail.com), Editora da Série FasTips.